



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.866 de 02/08/2022

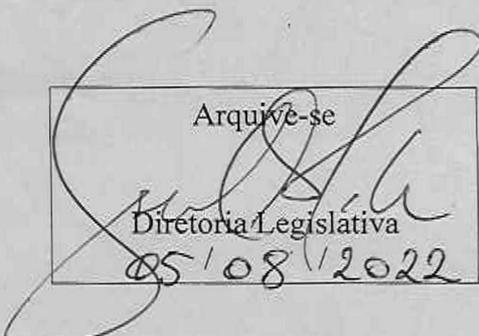
Processo: 88.388

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.944**

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede à Cap. PM DÉBORA REZENDE DE ●LIVEIRA DREZZA o título de Cidadã Jundiaiense.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

05/08/2022



Fis. 02  
AEE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.944**

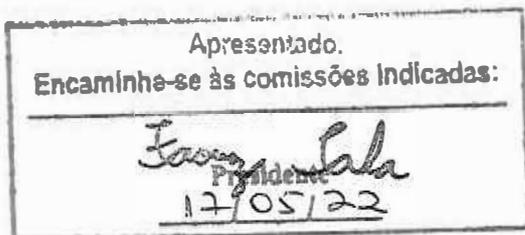
<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.</p> <p>12/05/22</p> <p>Diretor</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	.
	orçamentos	20 dias	.
	contas	15 dias	.
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº: 534	<b>QUORUM: 11/23</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p>17/05/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>Presidente</p> <p>17/05/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator</p> <p>17/05/22</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>

--



P 54095/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.944**  
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede à Cap. **PM DÉBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA** o título de Cidadã Jundiaíense.

**Art. 1º.** É concedido à Cap. **PM DÉBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA** o título de Cidadã Jundiaíense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo.

A seguir, breve resumo da biografia da homenageada:

**Cap. PM DÉBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA** – Cidadã Jundiaíense

Nascida em São Paulo – SP, em 1983, filha do Sr. Paulo [REDACTED] e da Srª Amábile [REDACTED] casada com Henrique [REDACTED] mãe de Pedro Henrique e Rafaela. Ingressou na Academia de Polícia Militar do Barro Branco em fevereiro de 2001, frequentando o Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública). Cursou também o mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, pelo Centro de Altos Estudos da Polícia Militar. Após relevantes serviços prestados em diversas organizações militares, foi classificada em dezembro de 2021 no 11ª Batalhão de Polícia Militar do Interior, em Jundiaí, onde atualmente exerce a função de comandante da 2ª Companhia.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 11.05.22

Eng. MARCELO GASTALDO



## Histórico

Capitão de Polícia Militar **Débora Rezende de Oliveira Drezza**, nascida em 25 de junho de 1983, na cidade de São Paulo/SP, filha do Sr Paulo [REDACTED] e da Sra. Amábile [REDACTED], casada com Henrique [REDACTED], mãe de Pedro Henrique e Rafaela.

Ingressou na Academia de Polícia Militar do Barro Branco em Fevereiro de 2001, frequentando o Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública), sendo declarada Aspirante a Oficial em Dezembro de 2004. Em Dezembro de 2004 por conta do término do Curso de Formação de Oficiais, a então Aspirante a Oficial de Polícia Militar Débora Rezende foi classificada no 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior, em Jundiaí, sendo no mesmo mês classificada no recém-criado 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior, também localizado em Jundiaí, onde trabalhou até Julho de 2007.

Em Julho de 2007 passou a frequentar o Curso de Bombeiros para Oficiais, trabalhando posteriormente de 2008 a 2010, no 2º Grupamento de Bombeiros (São Paulo), na função de Comandante de Posto de Bombeiro; de 2010 a 2020 trabalhou na Escola Superior de Bombeiros (Franco da Rocha), onde exerceu as funções de Chefe do Setor de Finanças (2010 a 2016) e Chefe da Seção de Desenvolvimento e Pesquisa (2016 a 2020).

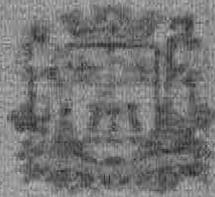
Em 2020, retornou ao 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior, onde exerceu a função de Chefe da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina. Em 2020, foi classificada no 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior em Itu. Neste mesmo ano, frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública), no Centro de Altos Estudos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Em 2021, foi classificada no 47º Batalhão de Polícia Militar do Interior, em Campinas, onde exerceu a função de Chefe da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina. Em dezembro de 2021, foi classificada no 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior, em Jundiaí, onde atualmente exerce a função de Comandante da 2ª Cia, que abrange o vetor Oeste de Jundiaí, e os municípios de Cabreúva e Itupeva.

Possui os seguintes cursos:

- Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública) pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco (2001);
- Curso de Bombeiros para Oficiais, pela Escola Superior de Bombeiros (2007);
- Bacharel em Direito, pela Universidade Cruzeiro do Sul (2010);
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública) pelo Centro de Altos Estudos da Polícia Militar do Estado de São Paulo (2020).

3



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, DEBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de reconhecimento do título honorífico proposto pelo Vereador Marcelo Roberto Gualdi, que ciente das previsões do art. 195-II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não incorro nas condições de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/1991, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 1º da Constituição Federal, o caso de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será considerado título das eleições subsequentes o título honorífico concedido ao beneficiário que, a qualquer tempo, tenha incorrido na condição de que trata o art. 195-II deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 26 de ABR de 2012

*[Handwritten signature]*

DEBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA

*[Handwritten mark]*



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 534**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.944**

**PROCESSO Nº 88.388**

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Cap. PM DÉBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA** o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 13 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira  
Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Malaquias Sanches  
Estagiária de Direito

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira  
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto  
Estagiária de Direito

Mariana Coelho do Amaral  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 88.388**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.944**, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que concede à **Cap. PM DÉBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA** o título de Cidadã Jundiaíense.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva outorgar à **Cap. PM DÉBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA** o título de Cidadã Jundiaíense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada.

Além disso, o Parecer n.º 534 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

**ENG.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.866, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**  
Concede à Cap. PM DÉBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA o  
título de Cidadã Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Art.**

**1º.** É concedido à Cap. PM DÉBORA REZENDE DE OLIVEIRA DREZZA o título de Cidadã Jundiaiense.

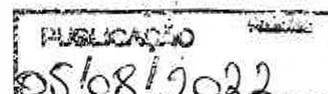
**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.944**

**Juntadas:**

fls. 02 a 05 em 12/05/2022 Jus

fl. 06 em 13/05/2022 Jus

fl. 07 em 07/05/2022 Jus

fl. 08 em 05/08/2022 Jus

**Observações:**